

## GESTÃO DO CINDERONDÔNIA

### PORTARIA Nº 011/CINDERONDÔNIA/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto social, Protocolo de Intenções,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar **GABRIEL FERREIRA PACÍFICO** do cargo de Assessor de Assuntos Estratégicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2024.

**ARISMAR ARAÚJO LIMA**

Presidente do CINDERONDÔNIA e Prefeito de Pimenta Bueno/RO

Protocolo 12302

### PORTARIA Nº 012/CINDERONDÔNIA/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto social, Protocolo de Intenções,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Exonerar **MÁRCIO SILVA DA COSTA** do cargo de Assessor de Assuntos Estratégicos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2024.

**ARISMAR ARAÚJO LIMA**

Presidente do CINDERONDÔNIA e Prefeito de Pimenta Bueno/RO

Protocolo 12303

### PORTARIA Nº018/CINDERONDÔNIA/2024

*Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto social, Protocolo de Intenções e,

Considerando a necessidade, bem como a disponibilidade de cargos no anexo I do Protocolo de Intenções do CINDERONDÔNIA,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear o senhor José Rafael Pimentel Barata, matrícula nº 30, no Assessor de Assuntos Estratégicos.

## EXPEDIENTE

### PRESIDÊNCIA

**Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima**  
**Pimenta Bueno/RO**

**Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira**  
**Santa Luzia do Oeste/RO**

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo  
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira  
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva  
Costa Marques/RO

### GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

### CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar  
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti  
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca  
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth  
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto  
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior  
Jaru/RO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de fevereiro de 2024.

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**

Presidente do CINDERONDÔNIA e Prefeito de Pimenta Bueno/RO

Protocolo 12304

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 006/CINDERONDÔNIA/2024

Processo Administrativo: 0000173.02.01-2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de mobiliário e correlatos, incluídos a entrega e instalação para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA.

O Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CINDERONDÔNIA, através de seu Diretor Executivo, torna público aos interessados e as empresas que retiraram o edital de licitação em epígrafe, que o certame licitatório foi REVOGADO, em conformidade com o previsto no Art. 71, da Lei Federal n. 14.133/21, por razões de interesse público.

WILLIAN LUIZ PEREIRA

Diretor Executivo do CINDERONDÔNIA

Protocolo 12257

Willian Luiz Pereira

Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo 12259

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ATC000120/2023**

Processo nº 0000120.02.01-2023. Pregão Eletrônico nº 001/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, de Medicamentos parte 3, para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA.

Valor Global: R\$ 19.670.438,30 (dezenove milhões seiscentos e setenta mil quatrocentos e trinta e oito e trinta centavos). Vigência: 12 meses, contador a partir da publicação.

Willian Luiz Pereira

Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo 12260

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ATC000124/2023**

Processo nº 0000124.02.01-2023. Pregão Eletrônico nº 002/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, de condicionadores de ar (cortinas de ar, Ar-Condicionado Piso Teto, Climatizador de Ar, Ar-condicionado Split e Ar-Condicionado Cassete) para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA.

Valor Global: R\$ 3.908.055,23 (três milhões novecentos e oito mil, cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos). Vigência: 12 meses, contador a partir da publicação.

Willian Luiz Pereira

Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo 12258

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP24CIN000001**

Processo nº 0000172.02.01-2023. Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU) em aterro sanitário devidamente licenciado, transporte e locação de containers em aço, em conformidade com a legislação pertinente para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA.

Valor Global: R\$ 16.133.577,20 (dezesseis milhões e cento e trinta e três mil e quinhentos e setenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses, a partir da publicação.

Willian Luiz Pereira

Diretor Executivo - CINDERONDÔNIA

Protocolo 12289

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**RENOVAÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL**

O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, localizada à Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto ao COLMAMP/SEDAM, a **RENOVAÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 149371** referente às obras de **CONSTRUÇÃO DE 2ª ETAPA DO TEATRO MUNICIPAL** localizado a Avenida Brasil, Lote Urbano 01 - QUADRA B25 com área de edificação de 998,59m² e área total de 2.515,43m², perímetro urbano do Município de Cerejeiras/RO.

Protocolo 12274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003//2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7.082/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 7.082/2023, na modalidade pregão eletrônico nº 093/2023, cujo objeto

consiste na Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com Recursos de Convênio, por meio de emenda parlamentar através de Transferência Especial, conforme Código do Plano de Ação 09032022-014182/2022, tendo como vencedora a empresa:

**BC ODONTOLOGIA LTDA**

CNPJ: 33.164.783/0001-06

Lote: 01 e 02

Valor: R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais)

Valor total da Licitação: R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais)

Cerejeiras, 09 de fevereiro de 2024.

**LISETE MARTH**

Prefeita Municipal

Protocolo 12240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 023/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS E A EMPRESA RESTAURANTE LA VARANDA LTDA.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503 - Cerejeiras - RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Lisete Marth**, brasileira, divorciada, agente política, portadora do CPF nº \*\*\*.178.310-\*\* e inscrita no RG nº 3.198.75\*\*\* SSP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **RESTAURANTE LA VARANDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.595.443/0001-11, com endereço na Avenida Presidente Nasser, nº. 401, Bairro Jardim América, Vilhena/RO, neste ato representado por seu sócio-proprietário, o Sr. Osmar Maziero, inscrito no CPF nº \*\*\*.640.859-\*\* e RG nº 812\*\*\* SSP/RO, pactuam o presente Termo Aditivo atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato 023/2023 com a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses compreendendo o período de 16/02/2024 a 15/02/2025, conforme previsto na Cláusula Terceira - do Prazo, mediante solicitação apresentada pela empresa e justificativa da secretaria, de acordo com o Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 023/2023 do Processo 731/2023, que não colidirem com as constantes do presente aditamento. E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente na presença das testemunhas abaixo nomeadas, assinando também a Procuradoria do Município, em 04 (quatro) vias do mesmo teor e igual valor. Cerejeiras, 15 de fevereiro de 2024.

LISETE MARTH  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

OSMAR MAZIERO  
RESTAURANTE LA VARANDA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:  
Maria Eunice Barbosa  
Josimara da Silva Alvarenga

Protocolo 12236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 297/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 297/2021 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS E EMPRESA TECNICK CONSTRUTORA EIRELI.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, nº 503, Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Lisete Marth, brasileira, divorciada, agente política, CPF nº \*\*\*.178.310-\*\* e RG nº 3.198.7\*\*\* SSP/PR residente/domiciliado nesta cidade de Cerejeiras/RO, RESCINDE UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 297/2021 firmado com a EMPRESA TECNICK CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.547.075/0001-03, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos Artigos 77, 78, inciso I, II e 79, inciso I, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula dez do contrato nº 297/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado. O motivo da rescisão contratual deve-se ao descumprimento do contrato nº 297/2021, por parte da contratada, tendo em vista a cláusula treze do referido contrato:

CLÁUSULA TREZE - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS OU SERVIÇOS 13.1. O prazo de execução das obras ou serviços será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviços, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Cerejeiras, 09 de fevereiro de 2024.

LISETE MARTH  
Prefeita Municipal

Protocolo 12234

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2024/SEMAP

Ao senhor,  
MARCIEL RIBEIRO COSTA  
Endereço: incerto e não sabido

Assunto: LIMPEZA TERRENO SUJO  
Prazo: 10 (dez) dias

Finalidade: notificar o Sr. MARCIEL RIBEIRO COSTA brasileiro, CPF nº 006.\*\*\*.\*\*\*-10, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, para querendo, comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Rua Florianópolis, 503, Maranata, a fim de tratar sobre a limpeza do seguinte imóvel: Lote “24” da Quadra “11” Setor “05”, situado na Rua JOSE ALVES, Bairro PRIMAVERA, em Cerejeiras - RO, que se encontra em péssimo estado em conservação de limpeza. Assim, fica notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a limpeza do imóvel, conforme desposto no Art. 57, §3, II, a Lei Municipal nº 2.949/2020.

Cerejeiras - RO, 15 de fevereiro de 2024.

Valdivon de Souza Coelho  
Fiscal Municipal  
Matrícula nº 4150-1

Protocolo 12269

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024/SEMAP

Ao (a) senhor (a),  
EDIR APARECIDA ALVES DA SILVA  
Endereço: incerto e não sabido

Assunto: LIMPEZA TERRENO SUJO  
Prazo: 10 (dez) dias

Finalidade: notificar o Sr (a) EDIR APARECIDA ALVES DA SILVA brasileiro, CPF nº 615.\*\*\*.\*\*\*-68, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, para querendo, comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Rua Florianópolis, 503, Maranata, a fim de tratar sobre a limpeza do seguinte imóvel: Lote “22 e 23” da Quadra “11” Setor “05”, situado na Rua JOSÉ ALVES S/N, Bairro PRIMAVERA, em Cerejeiras - RO, que se encontra em péssimo estado em conservação de limpeza. Assim, fica notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a limpeza do imóvel, conforme desposto no Art. 57, §3, II, a Lei Municipal nº 2.949/2020.

Cerejeiras - RO, 15 de fevereiro de 2024.

Valdivon de Souza Coelho  
Fiscal Municipal  
Matrícula nº 4150-1

Protocolo 12270

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024/SEMAP

A senhora,  
Nivia Maria da Silva  
Endereço: incerto e não sabido

Assunto: LIMPEZA TERRENO SUJO  
Prazo: 10 (dez) dias

Finalidade: notificar o Sra Nivia Maria da Silva brasileira, CPF nº 619.\*\*\*.\*\*\*-53, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido,

e/ ou de seu representante legal, para querendo, comparecer junto ao Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Rua Florianópolis, 503, Maranata, a fim de tratar sobre a limpeza do seguinte imóvel: **Lote “04” da Quadra “06” Setor “C”**, situado na Av. Castelo Branco, Bairro Jardim Floresta, em Cerejeiras - RO, que se encontra em péssimo estado em conservação de limpeza. Assim, fica notificado para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a limpeza do imóvel, conforme disposto no Art. 57, §3, II, a Lei Municipal nº 2.949/2020.

Cerejeiras - RO, 15 de fevereiro de 2024.

Valdivon de Souza Coelho  
Fiscal Municipal  
Matrícula nº 4150-1

Protocolo 12273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

AO GABINETE

Após análise das propostas, classificamos os itens de menor preço para as firmas abaixo, com o fundamento legal no Artigo 75, inciso IX da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

**Objeto:** Contratação de serviços de seguro para o veículo L200 Triton Outdoor GLS Automática 2.4L 4x4 Diesel, ano de Fabricação 2023, Modelo 2024, Placa SLK 6A68, cor Branca, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

(Empresa Vencedora):

DISPENSA - ELETRONICA Nº 005/2024  
PROCESSO DIGITAL Nº 7365/2023

SEGUROS SURA S/A.

CNPJ: 33.065.699/0001-27

**Endereço:** Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar - Brooklin Novo - 04.578.000 - São Paulo - SP

| Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS | VALOR        |
|-----------------------------------|--------------|
| Lote (s): 01                      | R\$ 2.910,00 |

TOTAL GERAL de R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

Encaminhamos o aludido processo ao **Gabinete da Prefeita**, para conhecimento e posterior homologação, conforme solicitação de dispensa de licitação contidas, no Termo de Referência, incluindo justificativa e autorizado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. Claudio Julio Casara de Melo, processo digital **7365/2023**, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS a escolha da Modalidade.

**Observação II:** Ressaltamos que a cotação mercadológica de preço foi realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sendo a mesma responsável pela escolha da modalidade, bem como à classificação do fornecedor.

Cerejeiras, 16 de fevereiro de 2024.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal, ISSQN, FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Claudio Julio Casara de Melo  
Secretário Municipal de Assistência Social

Protocolo 12266

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso “I” e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 005/2024, do Processo Digital nº. 016/2024.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de um outdoor para identificação no parque industrial, situado na BR-435, km 114, Latitude: 13°11’26.62”S, Longitude: 60°51’49.95”O. O projeto abrange a concepção de uma estrutura composta por 4 pilares de cimento, uma estrutura elevada de madeira e um design que reflita a identidade da loja. Adicionalmente, a proposta inclui a integração de um painel com as dimensões de 9 metros de comprimento por 3 metros de altura, visando proporcionar uma presença visual marcante e eficaz, com Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

M A DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 24.110.332/0001-97

**Endereço:** R Joaquim Cardoso dos Santos, Maranata, Cerejeiras/RO, Cep 76.997-000

| Lote (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS | VALOR         |
|-----------------------------------|---------------|
| Lote (s): 01.                     | R\$ 20.500,00 |

**Valor total da Licitação: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos mil reais).** Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 16 de Fevereiro de 2024.

Andressa Silva Colombo de Oliveira  
Pregoeira Municipal Interina  
Dec. Nº. 011/2024.

Protocolo 12291

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Concorrência Pública Eletrônica nº. 004/2024.

O Município de Cerejeiras - RO, através do Agente de Contratação do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Pública Eletrônica, tipo Menor Preço Global por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente Concorrência Pública Eletrônica tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realização da expansão de rede de iluminação pública da Avenida Integração Nacional compreendendo um trecho de 3.494m, no município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias de quantitativos e custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos Próprios. Valor estimado em R\$ 1.248.192,80 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil cento e noventa e dois reais oitenta centavos). Processo Administrativo Digital nº 113/2024, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 03/04/2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) “acesso identificado no link - licitações” e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp. Cerejeiras - RO, 16 de Fevereiro de 2024.**

Leidemar Coelho Ribeiro  
Agente de Contratação  
Dec. Nº. 467/2023.

Protocolo 12228

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 009/2024.

O Município de Cerejeiras - RO, através da Pregoeira Interina do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 011/2024 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha, Higiene, Limpeza e Descartável, destinados a suprir as necessidades básicas das Unidades de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos Próprios. Valor estimado em R\$ 209.319,20 (duzentos e nove mil trezentos e dezenove reais vinte centavos). Processo Administrativo Digital nº 719/2024,** tendo como interessado a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 07/03/2024, com início às 10:00 horas, horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 16 de Fevereiro de 2024.

Andressa Silva Colombo de Oliveira  
Pregoeira Interina  
Dec. Nº. 011/2024.

Protocolo 12284

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 010/2024.

O Município de Cerejeiras - RO, através da Pregoeira Interina do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 011/2024 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de gênero alimentício panificado - PÃO FRANCÊS - para o Hospital Municipal São Lucas e CAPS, com Recursos Próprios. Valor estimado em R\$ 3.187,76 (quarenta e três mil cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos). Processo Administrativo Digital nº 1113/2024,** tendo como interessado a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 07/03/2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 16 de Fevereiro de 2024.

Andressa Silva Colombo de Oliveira  
Pregoeira Interina  
Dec. Nº. 011/2024.

Protocolo 12286

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Eletrônico nº. 011/2024.

O Município de Cerejeiras - RO, através da Pregoeira Interina do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 011/2024 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas com arte, visando atender campanhas**

**inerentes as unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor estimado em R\$28.337,00 (vinte e oito mil trezentos e trinta e sete reais). Processo Administrativo Digital nº 285/2024,** tendo como interessado a **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 11/03/2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.cerejeiras.ro.gov.br](http://www.cerejeiras.ro.gov.br) "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis nº 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.

Cerejeiras - RO, 16 de Fevereiro de 2024.

Andressa Silva Colombo de Oliveira  
Pregoeira Interina  
Dec. Nº. 011/2024.

Protocolo 12287

Adendo Modificador

Pregão Eletrônico Nº 006/2024.

Processo Administrativo Digital Nº. 219/2024.

O Município de Cerejeiras - RO, através da Pregoeira interina nomeada pelo Decreto Municipal nº 011/2024, em atendimento a solicitação da secretaria demandante, apresenta o presente adendo, alterando-se o edital em tela, bem como os seus anexos.

Assim, tornamos público aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório em epigrafe as seguintes alterações no edital epigrafado bem como os seus anexos, conforme abaixo descrito:

Fica alterado o objeto do certame, constate no preâmbulo do Edital, no item 1, subitem 1.1. na Cláusula Primeira da Minuta do Contrato, no item 1 do Termo de Referência, passando a contar a seguinte redação:

**Aquisição de Material de Consumo (Cimento CP II, sacos com 25 kg), e a Cal de pintura sacos de 8 kg, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com Recursos Próprios.**

**Tendo em vista que a alteração no instrumento convocatório não impacta a apresentação da proposta fica mantida a data da disputa para o dia 04 de março de 2024, às 09:00 horas no horário de Brasília.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio:

- \* Endereço: Rua Florianópolis, nº 503 - Bairro Maranata, CEP 76.997-000.
- \* Pregoeira Interina: Andressa Silva Colombo de Oliveira
- \* E-mail: [cpccerejeiras@gmail.com](mailto:cpccerejeiras@gmail.com)
- \* Fone/Fax: 69 99957-5468

Cerejeiras - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Andressa Silva Colombo de Oliveira  
Pregoeira Interina  
Dec. Nº. 011/2024.

Protocolo 12227

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0016/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, por meio do ofício nº. 29/SEMED/2024 de 06 de fevereiro/2024, ID 712605 e ofício nº. 41/SEMED/2024 de

02/ fevereiro/2024, ID 710561, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 006/2023 (processo eletrônico nº.4024/2023), publicado no diário oficial CINDERONDÔNIA, edição nº 89 em 12/09/2023 e ofício nº.397 /SEMED/2023, (ID 570936) e justificativa (ID 579096), tal demanda é em razão da deficiência no quadro de servidores.

RESOLVE:

Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 006/2023 (processo eletrônico nº/2023), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses. Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico, através de peticionamento no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, no horário das 07h00min às 13h00min.

OBS: Informamos que, o não envio no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura. Como se credenciar para peticionar: [Credenciamento | DigProc](#) Tutorial de peticionamento: [DigProc | Peticionamento](#) Ao peticionar selecionar a Unidade/Órgão (SEMAF- COORD. DE RECURSOS HUMANOS - CADASTRO) e Descrição do tipo de Petição: 29 - DOCUMENTOS PARA POSSE.

Espigão do Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2024.

Weliton Pereira Campos  
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024

| CLASSIFICAÇÃO GERAL                                                         |                                 |      |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------|
| SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br>MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR |                                 |      |
| Nome                                                                        | Nome                            | Nome |
| Ozéias Luiz Cotrim                                                          | Motorista de Transporte Escolar | 11º  |
| Adenilson Pedro Adriano                                                     | Motorista de Transporte Escolar | 12º  |

Espigão do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2024.

Weliton Pereira Campos  
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024

| ITEM | DOCUMENTO                                                                                                                                  | OBSERVAÇÃO                                                                 |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Fotografia 3x4                                                                                                                             | -*-                                                                        |
| 02   | Informar Telefone para contato                                                                                                             | -*-                                                                        |
| 03   | Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.                                              | -*-                                                                        |
| 04   | Cédula de Identidade - RG                                                                                                                  | -*-                                                                        |
| 05   | CPF/MF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> |
| 06   | Título de Eleitor                                                                                                                          | -*-                                                                        |
| 07   | Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)                                                           | Poderá ser expedida pela internet                                          |
| 08   | Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos                            | -*-                                                                        |
| 09   | Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)                                                   | -*-                                                                        |
| 10   | Certificado de reservista                                                                                                                  | Para sexo masculino                                                        |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11 | Carteira de identificação do grupo sanguíneo                                                                                                                                                                                                                                  | -*-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 12 | Comprovante de inscrição no PIS/ PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)                                                                                                                              | -*-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 13 | Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).                                                                                                                        | -*-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 14 | Comprovante de escolaridade/ habilitação de acordo com as exigências do edital.                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 15 | Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.                                                                                                                                                                                                           | <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 16 | Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                                 | <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 17 | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.                                              | <a href="https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml">https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml</a>                                                                                                                                                                                                                         |
| 18 | Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.                                                                                                        | -*-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 19 | Declaração do candidato de <b>existência ou não de</b> demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)                                                                                                               | -*-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 20 | - Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.                                                                                                                                                          | -*-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 21 | - Recibo de entrega junto ao SIGAP-DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS Selecionar: Esfera: Municipal Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas) Matrícula: Número do CPF                                                                                       | <a href="http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitalizarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0">http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitalizarDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0</a> |
| 22 | Declaração do candidato <b>informando se ocupa ou não</b> cargo público. Obs: caso ocupe, deverá apresentar <b><u>certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.</u></b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 23 | <b>Atestado Admissional</b> emitida pela junta médica oficial do Município.                                                                                                                                                                                                   | -*-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 24 | Comprovante de conta: Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.                                                                                                                           | -*-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

Whatsapp RH: 99339-1799

Protocolo 12272

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria: Secretaria Municipal de de Obras e Desenvolvimento Urbano -SEMOM, por meio do ofício nº. 19/SEMOM-EXECUÇÃO/2024 de 30/01/2024-ID 706800 e ofício nº.39/SEMAME/2024 de 16/02/2024 ID:720646, considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 007/2023 (processo eletrônico nº4143/2022), publicado no Diário Oficial CINDERONDÔNIA, edição 133 em 17/11/2023, tal demanda é em

razão da deficiência e o não comparecimento do candidato convocado através do Edital de Convocação nº 010/2024 e pedido de exoneração do cargo de gari.

RESOLVE:

Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 007/2023 (processo eletrônico nº 4143/2023), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses.  
Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico, através de peticionamento no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, **no horário das 07h00min às 13h00min.**

**OBS: Informamos que, o não envio no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.**

Como se credenciar para peticionar: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CTRL + [Credenciamento | DigProc](#)  
Tutorial de peticionamento: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CTRL + [DigProc | Peticionamento](#)  
Ao peticionar selecionar a Unidade/Órgão (**SEMAF- COORD. DE RECURSOS HUMANOS - CADASTRO**) e Descrição do tipo de Petição: **29 - DOCUMENTOS PARA POSSE.**

Espigão do Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2024.

Weliton Pereira Campos  
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024

| CLASSIFICAÇÃO GERAL           |                               |                        |
|-------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS |                               |                        |
| Nome                          | Cargo                         | Ordem de Classificação |
| Augusto Alves de Souza Filho  | Motorista de Veiculos Pesados | 13º                    |

| CLASSIFICAÇÃO GERAL                   |       |                        |
|---------------------------------------|-------|------------------------|
| GARI                                  |       |                        |
| Nome                                  | Cargo | Ordem de Classificação |
| Graziele Sthefany Santiago de Almeida | Gari  | 7º                     |

Espigão do Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2024.

Weliton Pereira Campos  
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2024

| ITEM | DOCUMENTO                                                                                                                                  | OBSERVAÇÃO                                                                 |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Fotografia 3x4                                                                                                                             | -*-                                                                        |
| 02   | Informar Telefone para contato                                                                                                             | -*-                                                                        |
| 03   | Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.                                              | -*-                                                                        |
| 04   | Cédula de Identidade - RG                                                                                                                  | -*-                                                                        |
| 05   | CPF/MF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet. | <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> |
| 06   | Título de Eleitor                                                                                                                          | -*-                                                                        |
| 07   | Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)                                                           | Poderá ser expedida pela internet                                          |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08 | Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos                                                                                                                                                    | -*-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 09 | Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)                                                                                                                                                                           | -*-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 10 | Certificado de reservista                                                                                                                                                                                                                                          | Para sexo masculino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 11 | Carteira de identificação do grupo sanguíneo                                                                                                                                                                                                                       | -*-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 12 | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)                                                                                                                    | -*-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 13 | Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.).                                                                                                             | -*-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 14 | Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 15 | Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.                                                                                                                                                                                                | <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 16 | Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia                                                                                                                                                                                                      | <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 17 | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.                                   | <a href="https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml">https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml</a>                                                                                                                                                                                                               |
| 18 | Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.                                                                                             | -*-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 19 | Declaração do candidato de <u>existência ou não de</u> demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)                                                                                                    | -*-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20 | - Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.                                                                                                                                               | -*-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 21 | - Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS<br>Selecionar: Esfera: Municipal<br>Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas)<br>Matrícula: Número do CPF                                                                  | <a href="http://www.tce.ro.gov.br/db/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitalDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0">http://www.tce.ro.gov.br/db/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fdbr%2fPaginasPublicas%2fDeclaracao%2farranjo002%2fDigitalDeclaracao.aspx%3ft%3dP%26action%3d0</a> |
| 22 | Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.<br>Obs: caso ocupe, deverá apresentar <u>certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.</u> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 23 | Atestado Admissional emitida pela junta médica oficial do Município.                                                                                                                                                                                               | -*-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|    |                                                                                                                                                                    |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 24 | Comprovante de conta:<br>Banco do Brasil- cargos<br>vinculados à Secretaria Municipal<br>de Educação.<br>Banco Bradesco (salário) - Para<br>as demais Secretarias. | .*- |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|

Whatsapp RH: 99339-1799

Protocolo 12283

Instrução Normativa nº001/CONT/SEMAF

Dispõe sobre os prazos para remessa e procedimentos serem adotados acerca dos empenhos, liquidações e pagamentos da administração direta e indireta do município de Espigão do Oeste- RO.

A Secretaria de Administração e Fazenda em conjunto com a Divisão de Contabilidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal e dá outras providências; Considerando a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, que acrescenta dispositivos à Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Considerando o Decreto nº 10.540, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar, no âmbito da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste- RO, os procedimentos necessários para adequar o andamento correto e simplificado dos processos de execução de despesas públicas, abrangendo todas as fases processuais, as quais são empenho, liquidação e pagamento visando atender a ordem cronológica de pagamentos, bem como garantir que os empenhos e liquidações sejam realizados no prazo correto.

Art. 2º Estabelecer o cronograma de atividades processuais, onde a execução orçamentária que é a responsável pela elaboração e montagem de processos deve observar a estrutura obrigatória sendo ela:

- Abertura de processo;
- Inclusão de Ata ou documento de licitação;
- Contrato;
- Termo de Fomento;
- Pedido de Empenho;
- Certidões Negativas vigentes...

Art. 3º Fica estabelecido que a cada fase processual deverão ser anexadas as certidões novamente, quais sejam no momento de solicitar empenho, no momento de solicitar liquidação e no momento de solicitar pagamento, independente da certidão anexada na primeira fase ainda estar vigente, ela deve ser inserida novamente em um único arquivo, a inobservância deste artigo, acarretará na devolução imediata do processo para a secretaria responsável

Art. 4º Visando o bom andamento processual, as certidões negativas não podem ser encaminhadas aos setores de contabilidade, tesouraria e controle interno com menos de 05 (cinco) dias para o seu vencimento.

Art. 5º Os processos de empenhos e liquidações serão realizados em até 03 (dias) úteis após seu recebimento pelo setor de contabilidade.

Considerando que estão sendo tramitados processos após o término do horário de expediente ao setor de contabilidade, solicitando Empenho e Liquidação no mesmo dia, informamos a necessidade de que tais processos considerados urgentes sejam encaminhados com pelo menos um dia de antecedência.

Art. 6º Visando organização no fluxo processual junto ao setor de contabilidade, deverá ser observado quando se tratar de pedidos para Empenhar/Liquidar, dos processos considerados URGENTES que não forem encaminhados com um dia de antecedência, devem aportar até às 10:00h no setor de contabilidade, ultrapassado esse horário, entrarão automaticamente na fila de processos podendo ser empenhados/ liquidados somente no dia seguinte, podendo ser prorrogado conforme a demanda dos empenhos de folha de pagamento e rescisões.

Art. 7º As execuções orçamentárias devem observar a qualidade dos documentos inseridos no processo, evitando a duplicação de documentos, com exceção dos documentos elencados no artigo 3º desta IN, de forma que, documentos com rasuras e/ou dados ilegíveis serão devolvidos imediatamente para correção.

Art. 8º Processos de passagens deverão compor na solicitação de liquidação, fatura/nota fiscal e bilhetes de passagens, bem como planilha de requisição informando a origem dos valores solicitados na liquidação.

Art. 9º As execuções devem observar o saldo dos contratos, bem como seu vencimento e seus prazos de vigência e execução, solicitando termo aditivo quando for necessário antes de encaminhar ao setor de contabilidade.

Art. 10º É de suma responsabilidade das execuções orçamentárias observar o saldo das fichas orçamentárias, devendo realizar tal consulta antes de encaminhar o processo ao setor de contabilidade, principalmente no que se referir à folha de pagamento, visto se tratar de obrigação mensal, e tendo um prazo hábil de 30 dias entre uma e outra.

Art. 11º Ao solicitar liquidações nos despachos, os mesmos DEVEM constar valor a ser liquidado bem como nota de empenho e demais documentos que comprovem a liquidação, tais como: Nota Fiscal, Fatura, Boletos, Recibos, Bilhetes de Passagens e etc.

Art. 12º As liquidações que têm retenção de Imposto de Renda devem ser encaminhadas ao setor de Receita para emissão de Guia de Recolhimento antes de encaminhar ao setor de contabilidade conforme Decreto.

Art. 13º As faturas com retenção de imposto de renda (energia elétrica, telefone) devem informar no despacho para liquidação o valor bruto, bem como o valor a ser descontado a título de Imposto de Renda, e totalizar o valor líquido a pagar.

Art. 14º Os pedidos de empenhos ESTIMATIVOS que se referem a serviços continuados devem ter quantidade 12 (doze) por se tratar de serviço mensal.

Art. 15º Todos os processos concernentes a tarifas de energia elétrica, água, telefone. DEVEM conter obrigatoriamente as respectivas certidões negativas, caso o órgão não disponha das mesmas, deve ser anexado parecer jurídico.

Espigão do Oeste/RO 16 de Fevereiro de 2024.

Protocolo 12275

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

**DECRETO Nº 5970, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

**Considerando** o Despacho Integrado 4, ID 717948, por meio do qual a SEMAF solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 4.102,40** (quatro mil, cento e dois reais e quarenta centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, em suas ações.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;

III. PROGRAMA: 28 843 0000 Serviços da Dívida Interna Juros e Amortização;

IV. ATIVIDADE: 28 843 0000 5001 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitado e Julgado - Precatórios;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 105/3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais - R\$ 4.102,40 (quatro mil, cento e dois reais e quarenta centavos).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;

III. PROGRAMA: 28 843 0000 Serviços da Dívida Interna Juros e Amortização;

IV. ATIVIDADE: 28 843 0000 5001 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitado e Julgado - Precatórios;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 103/3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais - R\$ - 4.102,40 (quatro mil, cento e dois reais e quarenta centavos).

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data.  
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 15 de fevereiro de 2024.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

**Lirvani Favero Storch**  
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

**Raiza Souza Silva Santos**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Protocolo 12249

**DECRETO Nº 5971, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.**  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

**Considerando** o Despacho Integrado 3, ID 720220, por meio do qual a SEMAF solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 2.256,37** (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, em suas ações.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;

III. PROGRAMA: 28 843 0000 Serviços da Dívida Interna Juros e Amortização;

IV. ATIVIDADE: 28 843 0000 5001 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitado e Julgado - Precatórios;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 105/3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais - R\$ 2.256,37 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. PODER: 02 Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;

III. PROGRAMA: 28 843 0000 Serviços da Dívida Interna Juros e Amortização;

IV. ATIVIDADE: 28 843 0000 5001 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitado e Julgado - Precatórios;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 103/3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais - R\$ -2.256,37 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data.  
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2024.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

**Lirvani Favero Storch**  
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

**Raiza Souza Silva Santos**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Protocolo 12280

DECRETO Nº 5972, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

**Considerando** o Ofício nº 12/SEMAF-EXECUÇÃO/2024, ID 718217, Ofício nº 40/SEMED-EXECUÇÃO/2024, ID 718164, Ofício nº 11/ PRESIDÊNCIA/2024, ID 718517, por meio do qual a SEMAF, SEMED e IPRAM solicitam suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 127.048,04** (cento e vinte e sete mil, quarenta e oito reais e quatro centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda SEMAF, Secretaria Municipal de Educação SEMED e Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste IPRAM, em suas ações.

**Art. 2º.** Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;

c. PROGRAMA: 04 123 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 04 123 0001 3003 Gestão dos Meios da Tecnologia da Informação - TI;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 058/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 101.627,28** (cento e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 12 361 0001 3009 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 149/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais).

III. Terceiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 Manutenção da Educação Fundamental;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 175/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais).

IV. Quarto Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

c. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 Manutenção das Atividades Administrativas do IPRAM;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.802 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 905/3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - **R\$ 5.820,76** (cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Primeira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 02 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF;

c. PROGRAMA: 28 843 0000 Serviços da Dívida Interna Juros e Amortização;

d. ATIVIDADE: 28 843 0000 5001 Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitado e Julgado - Precatórios;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 103/3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais - **R\$ -101.627,28** (cento e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

II. Segunda Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

c. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;

d. ATIVIDADE: 12 361 0003 3014 Recuperação e Reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental;

e. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 211/4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ -19.600,00** (dezenove mil e seiscentos reais).

III. Terceira Anulação;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 11 Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste - IPRAM;

c. PROGRAMA: 09 122 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 09 122 0001 3109 Manutenção das Atividades Administrativas do IPRAM;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.802 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 904/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ -5.820,76** (cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2024.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

**Lirvani Favero Storch**  
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

**Raiza Souza Silva Santos**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari**  
Secretaria Municipal de Educação

**Valdineia Vaz Lara**  
Presidente do IPRAM

Protocolo 12281

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/PGM/2023, DO PROCESSO Nº 1595/2023.**

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº **058/PGM/2023** do Processo Administrativo nº 1595/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado **WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica acrescida a Cláusula 3ª do contrato: Autorização de Empenho: 348/2024, Dotações Orçamentárias: 04.123.0001.3002.0001 - 3.3.90.30.00; Autorização de Empenho: 349/2024, Dotações Orçamentárias: 04.123.0001.3002.0001 - 3.3.90.30.39; Autorização de Empenho: 350/2024, Dotações Orçamentárias: 04.123.0001.3002.0001 - 3.3.90.30.00; Autorização de Empenho: 351/2024, Dotações Orçamentárias: 04.123.0001.3002.0001 - 3.3.90.39.00. Autorização de Empenho: 352/2024, Dotações Orçamentárias: 04.123.0001.3002.0001 - 3.3.90.30.00;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica acrescido ao valor do contrato descrito na Cláusula 4ª a importância de R\$ 4.195,55 (quatro mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Exceto as Cláusulas 3ª e 4ª, as demais cláusulas do Contrato nº 058/PGM/2023 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam. Espigão do Oeste, 08 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**  
Contratante

**WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA**  
Contratada

**KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA**  
Procuradora do Município

TESTEMUNHAS  
Nome: Alessandra Raasch Rogus  
Nome: Raiza Souza Silva Santos

Protocolo 12252

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 037/PGM/2023, DO PROCESSO Nº 5666/2023.**

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Termo de Fomento nº **037/PGM/2023** do Processo Administrativo nº **5666/2023** de um lado o **MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE EPIGÃO DO OESTE**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Cláusula Terceira do presente instrumento passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total é de **R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)** que serão repassados em parcela única, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pelo município.

§ 1º. O valor da contrapartida da fomentada é de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

§ 2º. A cooperação da Fomentada será na aquisição dos itens indicados na cláusula 1ª, e no gerenciamento dos recursos do Município, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

§ 3º. Os recursos destinados à execução deste Termo de Fomento serão obrigatoriamente movimentados através de conta bancária cujos extratos demonstraram toda a movimentação diária e integrarão a prestação de contas.

§ 4º. Cabe à FOMENTADA a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pelo Município.

§ 5º. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial, e sua aprovação.

§ 6º. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do termo de cooperação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Exceto a Cláusula Terceira, as demais cláusulas do Termo de Fomento nº **037/PGM/2023**, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Epigão do Oeste, 15 de fevereiro de 2024.

**MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE**

Contratante

**ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE EPIGÃO DO OESTE**

Organização da Sociedade Civil

**KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA**

Procuradora do Município

Testemunhas:

NOME: KELY BARBOSA REIZER

NOME: WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA

Protocolo 12253

**RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/PGM/2024**

**Processo Administrativo nº 894/2024.**

**GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.

**FOMENTADA:** VELOZ CLUBE DE EPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.760.095/0001-90.

**OBJETO:** O presente termo de fomento tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para realização do Evento Trilha das Poderosas que será realizado nos dias 09 e 10 de março de 2024, viabilizando a aquisição de camisetas e fornecimento de alimentação para as participantes do evento durante os 2 (dois) dias, conforme descrito no projeto básico e nos demais documentos dos autos que são parte integrante do presente termo de fomento para todos os fins de direito.

**VALOR:** O valor global do ajuste é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

que serão repassados em parcela única, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pelo município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária:

Funcional: 13.392.0013.6052.0000 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO VELOZ CLUBE DE EPIGÃO DO OESTE, Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES - CONTRIBUIÇÕES, Pedido de Empenho nº 424/2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento tem vigência de 30 dias, conforme cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, desde que respeitadas às normas pertinentes.

**DATA:** 09 de fevereiro de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

**MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE - RO**  
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**VELOZ CLUBE DE EPIGÃO DO OESTE**  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA**  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

KELY BARBOSA REIZER

WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA

Protocolo 12268

**RESUMO DE CONTRATO Nº 018/PGM/2024**

**Processo Administrativo nº 1027/2023 - (Pregão nº 103/SRP/2022, Ata de Registro de Preços nº 003/2023, do Processo Administrativo nº 5387/COMISSÃO DO S.R.P/2022):**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

**CONTRATADA:** AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;

**OBJETO:** A CONTRATADA se obriga a fornecer **1.833 (mil oitocentos e trinta e três) litros de Óleo Diesel Comum e 5.000 (cinco mil) litros de Óleo Diesel S10**, tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Presencial nº 103/SRP/2022 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 003/2023

**VALOR:** Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 49.400,96 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis centavos)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que será pago **MENSALMENTE CONFORME O CONSUMO**, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir:

**Autorização de Empenho nº 467/2024, (Ficha: 728), Dot. Orç. Dotação Orçamentária: 20.605.0011.4080.0000 - 3.3.90.30.00.**

**Autorização de Empenho nº 468/2024, (Ficha: 728), Dot. Orç. Dotação Orçamentária: 20.605.0011.4080.0000 - 3.3.90.30.00.**

**PRAZO DE CONSUMO:** O prazo para consumo é para um período de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento às necessidades da Secretaria.

**DATA:** 09 de fevereiro de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

**MUNICÍPIO DE EPIGÃO DO OESTE/RO**  
Contratante

**AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP**  
Contratada

**SUÉLI BALBINOT DA SILVA**  
Procuradora Geral do Município

**Gestor do Contrato:** Dionilto Kull

**Fiscal Administrativo do Contrato:** Sidneia Schaffel

Protocolo 12276

RESUMO DE CONTRATO Nº 019/PGM/2024

Processo Administrativo nº 1089/2023 - (Pregão nº 135/SRP/2022, Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Processo Administrativo nº 6352/COMISSÃO DO S.R.P/2023);  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;  
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;  
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **30.000 (trinta mil) litros de Óleo Diesel Comum e 20.000 (vinte mil) litros de Óleo Diesel S10**, tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Eletrônica nº 135/SRP/2023 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 005/2024.  
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)**, no qual será pago **MENSALMENTE CONFORME UTILIZAÇÃO**, até 15 dias após o consumo.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir:  
Autorização de Empenho nº 525/2024, (Ficha: 728), Dotação Orçamentária: 02.08.20.605.0011.4080.33903000.  
PRAZO DE CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.  
DATA: 15 de fevereiro de 2024.  
<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>  
<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO  
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP  
Contratada

Kelly Cristina Amorim Cazula  
Procuradora do Município

Gestor do Contrato: Dionílto Kull  
Fiscal Administrativo do Contrato: Sidneia Schaffel

Protocolo 12277

RESUMO DE CONTRATO Nº 020/PGM/2024

Processo Administrativo nº 1092/2023 - (Pregão nº 135/SRP/2022, Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Processo Administrativo nº 6352/COMISSÃO DO S.R.P/2023);  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;  
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;  
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **3.105 (três mil cento e cinco) litros de Gasolina Comum**, tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Eletrônica nº 135/SRP/2023 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 005/2024.  
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 22.076,55 (vinte e dois mil e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, no qual será pago **MENSALMENTE CONFORME UTILIZAÇÃO**, até 15 dias após o consumo.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir:  
Autorização de Empenho nº 526/2024, (Ficha: 728), Dotação Orçamentária: 02.08.20.605.0011.4080.33903000.  
PRAZO DE CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.  
DATA: 15 de fevereiro de 2024.  
<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>  
<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO  
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP  
Contratada

Kelly Cristina Amorim Cazula  
Procuradora do Município

Gestor do Contrato: Dionílto Kull  
Fiscal Administrativo do Contrato: Sidneia Schaffel

Protocolo 12278

RESUMO DE CONTRATO Nº 021/PGM/2024

Processo Administrativo nº 1093/2023 - (Pregão nº 135/SRP/2022, Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Processo Administrativo nº 6352/COMISSÃO DO S.R.P/2023);  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;  
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;  
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **10.000 (dez mil) litros de Óleo Diesel Comum**, tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Eletrônica nº 135/SRP/2023 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 005/2024.  
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, no qual será pago **MENSALMENTE CONFORME UTILIZAÇÃO**, até 15 dias após o consumo.  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir:  
Autorização de Empenho nº 527/2024, (Ficha: 706), Dotação Orçamentária: 02.08.20.605.0011.3082.33903000.  
PRAZO DE CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de **12 (doze) MESES**, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.  
DATA: 15 de fevereiro de 2024.  
<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>  
<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO  
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP  
Contratada

Kelly Cristina Amorim Cazula  
Procuradora do Município

Gestor do Contrato: Dionílto Kull  
Fiscal Administrativo do Contrato: Sidneia Schaffel

Protocolo 12279

PARECER Nº 081/PGM/2024  
PROCESSO Nº 531/2024  
INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO  
Assunto: Parecer Jurídico. Dispensa de licitação. Compras/ Contratações diretas. Art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.  
Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao procedimento de dispensa de licitação proposto pelo Gabinete do Prefeito para a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CARTÕES DE MEMÓRIA** para os equipamentos câmera fotográfica e drone, conforme descrito abaixo:

| Item | Produto     | Catálogo | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Qtde | Und. Med. |
|------|-------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 1    | 575.001.011 |          | CARTAO DE MEMORIA DE 256GB<br>Cartão de memória micro SDXC com adaptador Capacidade de armazenamento digital 256 GB<br>Peso 5g Modelo/Número da peça SDSQXCD-256G-GN6MA Dimensões do produto 0,1 x 1,5 x 1,1 cm; 5 g. Que seja compatível com Drone DJI MINI 3<br>PROCESSADOR :<br>Modelo de referência: SanDisk Cartão 256GB Extreme PRO microSD UHS-I com adaptador C10, U3, V30, A2, 200MB/s leitura 140MB/s escrita SDSQXCD-256G-GN6MA | 1,00 | UNID      |

|   |             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |      |
|---|-------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 2 | 575.001.014 |  | CARTAO DE MEMORIA PARA CAMERA FOTOGRAFICA<br>Cartão de memória SDXC Capacidade de armazenamento digital 256 GB Peso 13,6 g Modelo/Número da peça ?SDSDXXY-256G-GN4IN Dimensões do produto 0,23 x 2,39 x 3,2 cm; 13,61 g. Que seja compatível com a câmera fotográfica Canon EOS R10<br>Modelo de referência: Cartão SanDisk 256GB Extreme PRO SDXC UHS-I - C10, U3, V30, 4K UHD, cartão SD - SDSDXXY-256G-GN4IN | 1,00 | UNID |
|---|-------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|

Importante salientar que o exame dos autos se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza, política, administrativa e técnica ou financeira. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade assessorada municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Destaque-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem compete, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

A dispensa de licitação é um modo legal que a administração pública possui de fazer compras e contratar serviços e obras, sem realizar processo licitatório.

O objetivo da dispensa é desburocratizar as compras e contratações da administração pública em momentos em que haja necessidade.

Pois bem, analisando os autos verifica-se do Termo de Referência juntado sob id 705701, a relação dos itens a serem comprados, mencionando que a aquisição dos cartões de memória busca a melhora de armazenamento dos equipamentos câmera fotográfica e drone, bem como, visto que o cartão se encontra queimado, sendo necessário a aquisição de novos cartões, para não ter prejuízos nos trabalhos do setor DECOM, no qual, atende à demanda do GABINETE DO PREFEITO.

Diante disto o presente processo foi encaminhado a CCP, que adotou os tramites previstos na Lei nº 14.133/2021, vejamos:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

...

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso)**

...

**§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:**

**I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso)**

Sob id 716253 e 716254 consta o aviso de publicação da dispensa de licitação.

Apresentação das propostas sob id 716264, Relatório dos vencedores id 716274, Documentos de Habilitação do proponente vencedor id 716277, Termo de Adjudicação dos itens id 716280, Ata final id 716281 e Proposta reajustada id 716284.

Desta forma observa-se que as obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas, acontecendo o julgamento objetivo e demais obrigações previstas na lei 14.133/2021.

Portanto, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é dispensável a licitação para a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CARTÕES DE MEMÓRIA** para os equipamentos câmera fotográfica e drone, com base no inciso no

art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Salvo melhor juízo, é o parecer.  
Espigão do Oeste, 15 de fevereiro de 2024.

**KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA**  
Procuradora do Município

**Despacho**

**1. Adoto as razões do Parecer nº 081/PGM/2024;**

**2. Autorizo a <i>AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CARTÕES DE MEMÓRIA para os equipamentos câmera fotográfica e drone, </i> **>diretamente pela Empresa P A R FRANCA ENGENHARIA, com CNPJ sob o nº 46.756.549/0001-01, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;****

**3. Publique-se.**

**Espigão do Oeste, 15 de fevereiro de 2024.**

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 12262

**CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS**

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Aviso de DISPENSA  
ERRATA

**DISPENSA NA forma ELETRÔNICA Nº 012/CCP/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020/IPRAM/2024**

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade DISPENSA, forma ELETRÔNICA, do tipo “menor preço por ITEM”, para uma e futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-IPRAM, QUANDO OS SERVIDORES NECESSITAREM COMPARECER EM CURSOS E CONGRESSOS, GARANTINDO A CONTÍNUA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E CONSELHEIROS, COMPREENDENDO: EMISSÃO, ALTERAÇÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES ELETRÔNICOS (E-TICKET) OU ORDENS DE PASSAGENS, COM O RESPECTIVO CÓDIGO LOCALIZADOR E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.** No valor estimado para pretensa contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), tudo conforme disposto no Termo de Referência. **ONDE SE LE** Cadastro das Propostas a partir do dia 19/02/2024 das 08h00 às 07h31 do dia 22/02/2024. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 23/02/2024 às 08h00 data final de lances 23/02/2024 às 14h00, horário de Brasília. Local; **www.portaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CCP. **LEIA SE** Cadastro das Propostas a partir do dia 16/02/2024 das 12h00 às 11h31 do dia 21/02/2024. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 21/02/2024 às 08h00 data final de lances 21/02/2024 às 14h00, horário de Brasília. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site **www.espigaodoeste.ro.gov.br**, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 12 de janeiro de 2024.

**Daiane Ramos Borges**  
Pregoeira  
Decreto 5.503/GP/2023

Protocolo 12243

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 596/SEMSAU/2024**  
**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/CCP/2024**  
**DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ERRATA**

Em cumprimento a Lei 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas - CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a

**necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO para DESPESA COM AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI, DO MUNICÍPIO DE ESPÍGAO DO OESTE - RO POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 4 MESES.**

Às Treze horas do dia 15 de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de liberar a solicitação de dispensa de licitação para empenho, conforme consta no **Parecer nº 075/PGM/2024**.

#### **ONDE SE LE**

Conforme as especificações do pedido de compras nº 125/SEMSAU/2024, de 19/01/2024 totalizando um valor de R\$ 1.956,60 (Um Mil e Novecentos cinquenta e seis Reais e Sessenta Centavos), sendo R\$ 339,00 (Trezentos e Trinta e Nove Reais) em favor da empresa **RONDONIA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA sob o CNPJ: 22.107.863/0001-03 e R\$ 1.617,60 (Mil seiscentos e Dezesete Reais e Sessenta Centavos)** em favor da empresa **G.A DE MOURA COMERCIO DE EMBALAGENS sob o CNPJ: 10.915.157/0001-09**. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme levantamento realizado pela Secretaria supracitada conforme orçamento anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 75 da Lei 14.133/21.

#### **LEIA SE**

Conforme as especificações do pedido de compras nº 125/SEMSAU/2024, de 19/01/2024 totalizando um valor de R\$ 1.376,60 (Mil Trezentos e setenta e seis e sessenta centavos), sendo R\$ 339,00 (Trezentos e Trinta e Nove Reais) em favor da empresa **RONDONIA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA sob o CNPJ: 22.107.863/0001-03 e R\$ 1.037,60 (Mil e Trinta e Sete Reais e sessenta centavos)** em favor da empresa **G.A DE MOURA COMERCIO DE EMBALAGENS sob o CNPJ: 10.915.157/0001-09**. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme levantamento realizado pela Secretaria supracitada conforme orçamento anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 75 da Lei 14.133/21.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso)**

**§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:**

**I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso).**

Conforme parecer jurídico de nº 075/PGM/2024. Eu, Vinício Nogueira Faria, Secretário Designado, redigi e subscrevo.

**ELAINE BATISTA DOS SANTOS**  
COORDENADORA  
DE COMPRAS PÚBLICAS  
Dec. 5.504/2023

Protocolo 12261

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/SEMSAU/2024**  
**ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-A/CCP/2024**  
**DA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

***Em cumprimento a Lei 14.133/21, a Prefeitura Municipal de EspígaO do Oeste/RO, Secretaria Municipal De Saúde - SEMSAU, encaminhou a esta Coordenadoria de Compras Públicas - CCP o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO para OCORRER DESPESA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, LEITE E FRALDAS PARA ATENDER PACIENTES ORIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAIS, COM QUANTIDADE ESTIMADA PARA 03 MESES (CONFORMES PEDIDOS, RESSALTANDO QUE O ESTOQUE DOS ENTREGA TOTAL APÓS EMPENHO.***

Às nove horas do dia 29 de janeiro do ano de dois mil e vinte quatro, na sala desta Coordenadoria de compras Públicas, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 5.504/GP/2023, com a finalidade de liberar a solicitação de dispensa de licitação para empenho, **ONDE SE LE** conforme consta no **Parecer nº 042/PGM/2024**.

**LEIA SE** conforme consta no **Parecer nº 042 - 054/PGM/2024**.

#### **ONDE SE LE**

Conforme as especificações do pedido de compras nº 006 - 0021/SEMSAU/2024, de 05/01/2024 totalizando um valor de R\$ 7.263,87 (Sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa **R.N.F. DE SOUZA CIA LTDA - ME, CNPJ: 00.647.694/0001-53**. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme levantamento realizado pela Secretaria supracitada conforme orçamento anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 75 da Lei 14.133/21.

#### **LEIA SE**

Conforme as especificações do pedido de compras nº 006 - 0021/SEMSAU/2024, de 05/01/2024 totalizando um valor de R\$ 7.587,87 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos) sendo **7.263,87** (Sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), em favor da empresa **R.N.F. DE SOUZA CIA LTDA - ME, CNPJ: 00.647.694/0001-53 e R\$ 324,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais)**, em favor da empresa **FARMANORTE COMERCIO E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.898.124/0001-20**. Os preços estão compatíveis com o praticado no mercado, conforme levantamento realizado pela Secretaria supracitada conforme orçamento anexo ao processo. Diante do exposto, consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 75 da Lei 14.133/21.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

...

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso)**

...

**§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:**

**I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**

**II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (grifo nosso)**

**ONDE SE LE** Conforme parecer jurídico de nº **042/PGM/2024**. Eu, *Daiane Ramos Borges*, Secretária designado, redigi e subscrevo.

**LEIA SE** Conforme parecer jurídico de nº **042 - 054/PGM/2024**. Eu, *Vinício Nogueira Faria*, Secretário designado, redigi e subscrevo.

**Daiane Ramos Borges**  
Pregoeira  
Dec. 5.504/2023

Protocolo 12288

PREFEITURA DE ESPÍGAO DO OESTE-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão, FORMA ELETRÔNICO Nº 06/CCP/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6144/SEMAF/2023**

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo “menor TAXA”, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DO “VALE FEIRA” NOS TERMOS DA LEI Nº 2.749 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, COM FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO COM TARJA EM PVC OU SISTEMA DE LEITURA DE QR-CODE E APLICATIVO OU QUALQUER SISTEMA DE SIMILAR TECNOLOGIA QUE ATENDA AO OBJETO, COM RECARGAS MENSAIS, SISTEMA DE CONTROLE DE SALDO E SENHA PESSOAL E INTRANSFERÍVEL, PARA VALIDAÇÃO DAS TRANSAÇÕES PELO USUÁRIO NA REDE DE AGRO INDUSTRIAIS FORMAIS, HORTAS NO ENTORNO DO PERÍMETRO URBANO E FEIRANTES DE ESPÍGAO DO OESTE, PREVIAMENTE CADASTRADOS PELA SECRETARIA DESTES MUNICÍPIO**, Valor estimado da TAXA é de 4,67%, tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do dia 19/02/2024 das 08h00 às 08h31 do dia 05/03/2024. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 05/03/2024 às 09h00, horário de Brasília. Local; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Sala da CCP**. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br), maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 16 de fevereiro de 2024.

**Elaine Batista Santos**  
Coordenadora de Compras Públicas nº 5.504/2023

Protocolo 12292

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 048/GP/2024.**  
**De, 16 de fevereiro de 2024.**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 1867/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias dentro do estado de Rondônia no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para o Prefeito Municipal e o Chefe de Gabinete, visto que os mesmos irão se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, por meio de veículo público a definir, para tratar de assuntos inerentes à Administração Municipal junto a Casa Civil, Assembleia Legislativa, DER/RO, SEOSP/RO, e demais setores da esfera estadual, conforme deliberações.

**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**  
PREFEITO  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.841-04  
04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 2.400,00

**ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.222-68

04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 2.400,00

**Art. 2.º** O deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, se dará no dia 18/02 às 11h, meio de veículo público oficial a ser definido, e o retorno se dará no dia 21/02 aproximadamente às 14h.

**Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 16 de fevereiro de 2024

**ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESA**  
**DECRETO Nº 5.141/2019**

Protocolo 12237

**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 050/GP/2024.**  
**De, 16 de fevereiro de 2024.**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 1884/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias dentro do estado de Rondônia no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para a Auditora do Município, visto que a mesma irá se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO para participar do SEMINÁRIO AVANÇADO: APLICAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21.

**FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
AUDITORA DO MUNICÍPIO  
CPF: \*\*\*.\*\*\*.212-00  
06 (seis) diárias no valor total de R\$ 3.000,00

**Art. 2.º** O deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, se dará no dia 19/02 às 10h, por meio de veículo público oficial a ser definido, e o retorno se dará no dia 24/02 com a previsão de saída para às 8h.

**Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 16 de fevereiro de 2024

**ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA**  
**ORDENADOR DE DESPESA**  
**DECRETO Nº 5.141/2019**

Protocolo 12245

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
Considerando o pedido de exoneração da servidora (ID 1025728)  
Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 1027043).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ, matrícula 104178, do cargo de Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 12/02/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

**Arismar Araújo de Lima**  
PREFEITO

Protocolo 12247

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 7751, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 606.989,44 (seiscentos e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                   |            |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 05 00 | Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito                                                                                                                                                                                                       |            |
| 909      | 15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural<br>4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários<br>F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados                                            | 72.972,47  |
| 910      | 15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural<br>4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>002-009 - Contribuição de Intervenção do Domínio E<br>F.R.: 0.2.750.0 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 14.371,26  |
| 911      | 15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural<br>4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários<br>F.R.: 0.2.750.0 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE       | 3.362,07   |
| 912      | 15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural<br>4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>002-001 - Recursos Próprios / Ordinários<br>F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos                                           | 132.954,99 |
| 913      | 15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural<br>4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>002-001 - Recursos Próprios / Ordinários<br>F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados                                                | 24.032,71  |
| 914      | 15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural<br>4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários<br>F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos                                       | 13.261,64  |
| 915      | 15.451.0016.2336.0000 - Mais Desenvolvimento e Infraestrutura Urbano e Rural<br>4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>002-001 - Recursos Próprios / Ordinários<br>F.R.: 0.2.502.0 - Recursos não vinculados da compensação de impostos                            | 346.034,30 |

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64)**.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 16 de fevereiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 12293

DECRETO Nº 7752, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 432.785,93 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

|          |                                                                                                                                                                                                     |            |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 02 00 | Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito                                                                                                                                                                |            |
| 916      | 04.122.0007.0001.0000 - Indenizar e Restituir<br>3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários<br>F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União | 432.785,93 |

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64)**.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 16 de fevereiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 12294

DECRETO Nº 7754, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 416.164,55 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) distribuído as seguintes dotações:

|          |                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 02 15 00 | Fundo Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                                                           |            |
| 924      | 08.244.0010.2051.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica<br>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL<br>004-331 - SIGTV - 57193-8<br>F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União                                                              | 10.000,00  |
| 920      | 08.244.0010.2051.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>004-328 - CADASTRO UNICO PROCAD-SUAS 56196-7<br>F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 13.830,05  |
| 921      | 08.244.0010.2051.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>004-094 - Remuneração de Depósitos Bancários<br>F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | 1.252,76   |
| 925      | 08.244.0010.2051.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>004-331 - SIGTV - 57193-8<br>F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União                                                          | 190.000,00 |
| 926      | 08.244.0010.2051.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>004-331 - SIGTV - 57193-8<br>F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União                               | 25.000,00  |
| 928      | 08.244.0010.2056.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial<br>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL<br>004-331 - SIGTV - 57193-8<br>F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União                                                            | 5.000,00   |
| 927      | 08.244.0010.2056.0000 - Fortalecer a Proteção Social Especial<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>004-331 - SIGTV - 57193-8<br>F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União                                                        | 45.000,00  |
| 930      | 08.244.0010.2059.0000 - Assegurar a Manutenção da Casa de Acolhimento<br>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL<br>004-331 - SIGTV - 57193-8<br>F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União                                                    | 5.000,00   |
| 922      | 08.244.0010.2059.0000 - Assegurar a Manutenção da Casa de Acolhimento<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>004-017 - Recursos Estaduais PSB FEAS<br>F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social  | 919,92     |

DECRETO Nº 7754, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 3329/2023

|     |                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 923 | 08.244.0010.2059.0000 - Assegurar a Manutenção da Casa de Acolhimento<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>004-094 - Remuneração de Depósitos Bancários<br>F.R.: 0.2.661.0 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 161,82     |
| 929 | 08.244.0010.2059.0000 - Assegurar a Manutenção da Casa de Acolhimento<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>004-331 - SIGTV - 57193-8<br>F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União                                                      | 110.000,00 |
| 931 | 08.244.0010.2059.0000 - Assegurar a Manutenção da Casa de Acolhimento<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>004-331 - SIGTV - 57193-8<br>F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União                           | 10.000,00  |

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64)**.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 16 de fevereiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 12295

DECRETO Nº 7753, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 65.359,81 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

|          |                                                                                                                                                                                                                                                             |           |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 15 00 | Fundo Municipal de Assistência Social                                                                                                                                                                                                                       |           |
| 917      | 08.244.0010.2331.0000 - Implantar e Manter a Vigilância Sócioassistencial no SUAS<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>004-001 - Recursos Próprios / Ordinários<br>F.R.: 0.2.501.0 - Outros Recursos não Vinculados          | 50.634,48 |
| 918      | 08.244.0010.2331.0000 - Implantar e Manter a Vigilância Sócioassistencial no SUAS<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>002-001 - Recursos Próprios / Ordinários<br>F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos     | 388,39    |
| 919      | 08.244.0010.2331.0000 - Implantar e Manter a Vigilância Sócioassistencial no SUAS<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários<br>F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos | 14.336,94 |

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64)**.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 16 de fevereiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 12296

DECRETO Nº 7756, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) distribuído as seguintes dotações:

|                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                             |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 04 00                                                                                                                                       | Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ                                                                                                                                                                                                      |           |
| 66                                                                                                                                             | 04.122.0002.2008.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria -<br>3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS<br>002-001 - Recursos Próprios / Ordinários<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.800,00  |
| Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de <b>Anulação (art. 43 III lei 4.320/64)</b> . |                                                                                                                                                                                                                                             |           |
| 02 04 00                                                                                                                                       | Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ                                                                                                                                                                                                      |           |
| 67                                                                                                                                             | 04.122.0002.2008.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria -<br>3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>002-001 - Recursos Próprios / Ordinários<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos      | -1.800,00 |

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 16 de fevereiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 12297

DECRETO Nº 7755, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional **suplementar** na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) distribuído as seguintes dotações:

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 02 00 | Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito                                                                                                                                                                                                                                     |           |
| 932      | 04.122.0002.2004.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito<br>4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>002-968 - Emenda Coronel Chrisostomo- Investimento<br>F.R.: 0.2.706.3110 - Transferência Especial da União | 20.000,00 |

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64)**.

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 16 de fevereiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 12298

DECRETO Nº 7757, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI Nº 3329/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 63.652,55 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) distribuído às seguintes dotações:

|          |                                                                  |           |  |
|----------|------------------------------------------------------------------|-----------|--|
| 02 03 00 | Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral |           |  |
| 933      | 04.127.0003.1080.0000 - Realizar Regularização Fundiária Urbana  | 59.384,42 |  |
|          | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |           |  |
|          | 002-970 - Regularização Loteamento Nova Esperança                |           |  |
|          | F.R.: 0.2.899.0 - Outros Recursos Vinculados                     |           |  |
| 934      | 04.127.0003.1080.0000 - Realizar Regularização Fundiária Urbana  | 4.268,13  |  |
|          | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |           |  |
|          | 002-084 - Remuneração de Depósitos Bancários                     |           |  |
|          | F.R.: 0.2.899.0 - Outros Recursos Vinculados                     |           |  |

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 16 de fevereiro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 12299

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 10/2024

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria Municipal Nº 178/2023 de 31 de março de 2023 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do TIPO POR MENOR PREÇO ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (ILUMINAÇÃO PÚBLICA). **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.441.251,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais). Visando atender as Secretaria Municipal Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos E Trânsito SEMOSP de Pimenta Bueno/RO. **DATA DA ABERTURA:** 07/03/2024, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

**INFORMAÇÕES PELO E-MAIL:** pregão.pb@pimentabueno.ro.gov.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) ([www.pncp.gov.br/](http://www.pncp.gov.br/)), no Portal da Transparência desta Prefeitura ([www.pimentabueno.ro.gov.br/](http://www.pimentabueno.ro.gov.br/)), e na Plataforma LICITANET licitações online ([www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/)).

Pimenta Bueno-RO, 16 de fevereiro de 2024.

Juliana Soares Lopes  
Pregoeira/Agente de Contratação  
Portaria nº 178/2023 de 31/03/2023

Protocolo 12263

Comissão de Contratação

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão de Contratação, nomeada pelo Portaria nº 59/SEMFAZ/2023, torna público que encontra-se **autorizada a suspensão** da licitação na modalidade Concorrência para Contratação de Empresa para executar serviços de engenharia especial com elaboração do projeto executivo e a execução da Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) - Porte I em Pimenta Bueno-RO com base nas impugnações apresentadas. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 7930/2023. Torna pública que está **SUSPENSA** esta licitação. **Motivo/Justificativa:** Readequação. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 - Pimenta Bueno - RO, Fone (69) 98169 9972, ou no endereço eletrônico: <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>

Pimenta Bueno, 16 de fevereiro de 2024.

Géssica de Souza Zanato  
Presidente da CPL  
Comissão de Contratação

Protocolo 12267

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a INEXIGIBILIDADE de licitação, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 74 caput da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, referente Pagamento de energia elétrica (Iluminação Pública), no valor de R\$ 138.727,53 (cento e trinta e oito mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), fornecedor **ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A** CNPJ: 05.914.650/0001-66 de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo.

Pimenta Bueno - RO, 16 de fevereiro de 2024.

Erinan Silveira de Oliveira  
Superintendência de Compras e Licitação

Gilmara Alves Macedo Guerreiro  
Secretária de Fazenda e Administração

Protocolo 12271

PORTARIA MUNICIPAL Nº 21/SEMFAZ/2024  
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e Considerando o Processo 1-388/2024, que dispõe sobre a contratação de uma empresa prestadora de serviços braçais para desenvolvimento de atividades na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº 6.287/2022 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022, que estabelece as atribuições do gestor e do fiscal nomeados para acompanhar a execução dos contratos celebrados pela administração pública municipal. Considerando o Contrato 002 de 25/01/2024 (ID 1004762) firmado entre o Município de Pimenta Bueno e a empresa Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires Coopervale. Também considerando o Resumo 002 de 25/01/2024 (ID 1004772).

RESOLVE

Art.1º - Nomear a Sr. **Pamila Geisibel Santos Cipriano**, brasileira, Matrícula 104084, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, como Gestora do Contrato Nº 002/2024 P.G.M, COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES COOPERVALE celebrado com a SEMFAZ. Art.2º - Para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora designada deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo. Art.3º - Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição. Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Gilmara Alves Macedo Guerreiro  
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 12282

TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13139/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19/2023

Ao 14 dias do mês de fevereiro de 2023, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pela Sra. Gilmara Alves Macedo Guerreiro, daqui por diante designada simplesmente Prefeitura, Empresa Moreno e Martinhago LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 43.867.444/0001-31, resolvem celebrar o presente termo

aditivo à ata de registro de preços nº. 20/2023 para futura aquisição de equipamentos de proteção individual, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea d, § 1º, e mediante as seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** O presente instrumento tem por finalidade aditar em **25%** da quantidade do item registrado na ata, visando a aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme planilha em anexo.

| COD.        | DESCRIÇÃO                          | UN  | QTD NA ATA | QTD A SER ADITIVADA |
|-------------|------------------------------------|-----|------------|---------------------|
| 034.001.332 | UNIFORME CONJUNTO PARA ELETRICISTA | UN  | 40         | 10                  |
| 446.001.141 | BOTA DE SEGURANÇA                  | PAR | 40         | 10                  |

**CLAUSULA SEGUNDA** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal.

Pimenta Bueno, 14 de fevereiro de 2024.

MORENO E MARTINHAGO LTDA  
CNPJ sob n. 43.867.444/0001-31

Protocolo 12246

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e considerando a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art.1º** Tomar sem efeito a Portaria Nº 04/2023, de 14 de Fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial CINDE/RONDÔNIA, em nome dos servidores ALVARO DEBONI e WASHINGTON DE OLIVEIRA SOARES.  
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, em 16 de Fevereiro de 2024.

ALVARO DEBONI  
ORDENADOR DE DESPESA  
DECRETO Nº 6.383/2022

Protocolo 12300

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
TRÂNSITO

Portaria Nº 25/2024/SEMOSP

16 de fevereiro de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.929/2022 e tendo em vista o que consta no Processo 1-1865/2024.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 2 (duas) diárias de pernoite fora do município, em Vilhena que se situa a cerca de 190 Km de Pimenta Bueno, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para os servidores citados abaixo, onde o mesmo irá levar o veículo, para fazer revisão no município de Vilhena- RO, marcada pelo setor de FROTAS, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024.

|                 |                        |
|-----------------|------------------------|
| Servidor        | ISMAEL DE SOUZA TORRES |
| Matrícula       | 704113                 |
| Cargo           | DIRETOR DE CENTRAL     |
| Veículo Oficial | Placa JBK2J98          |

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á por meio do veículo citado acima.

**Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Ronipeterson Kruger  
Ordenador de Despesa  
Decreto nº 5.141/2019

Protocolo 12251

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED 09/2024

EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1.753/2024.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder de 6 (seis) diárias e 3 (três) meias-diárias dentro do Estado de Rondônia, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais) aos servidores abaixo, para que os mesmos possam se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, onde a Secretária Municipal de Educação estará participando do Curso de Pós-graduação Lato Sensu MBA em Gestão Escolar, entre os dias 21 e 23 de fevereiro de 2024. O Curso é promovido pela Escola Superior de Contas, mediante Termo de Compromisso e Responsabilidade firmado entre a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno e o Tribunal de Contas do Estado visando a qualificação de profissionais da educação da rede pública.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA - SECRETÁRIA MUNICIPAL  
CPF. \*\*\*.947.732-\*\* - 4,5 diárias para deslocamento dentro do Estado no valor total de R\$ 2.250,00.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES - DIRETOR DA CENTRAL DE TRANSPORTES  
CPF. \*\*\*.415.542-\*\* - 2 diárias e 2 meias-diárias para deslocamento dentro do Estado no valor total de R\$ 1.500,00.

**Art. 2.º** O deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO será às 14:00 horas dos dias 20/02/2024 e 23/02/2024 e dar-se-á por meio do veículo público, modelo Hilux placa QCT3I21 conduzida pelo motorista João Batista Ferreira Alves, matrícula 103666, ocupante do cargo de Diretor da Central de Transportes, com o retorno previsto para o dia 21/02/2024 e 24/02/2024, após as 16:00 horas.

**Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.  
Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno RO, 16 de fevereiro de 2024.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA  
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 12250

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMSAU Nº 29/2024

Pimenta Bueno, 16 de Fevereiro 2024.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1-1805/2024.

RESOLVE:

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 06 (Seis) Diárias de Deslocamento, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) perfazendo o total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para a servidora abaixo. As diárias se faz necessária para o servidor do cargo Médico Ortopedista,

onde o mesmo irá participar do curso - Sociedade Brasileira De Ortopedia E Traumatologia, que ocorrerá nos dias 18 a 20 e 22 a 24 de Fevereiro de 2024, onde será realizada na cidade de São Paulo/SP. Na oportunidade informo que o curso e o deslocamento será custeado pelo servidor.

| SERVIDORES                       | CPF                 | TOTAL |
|----------------------------------|---------------------|-------|
| TARCIO DE ALMEIDA SANTOS MACHADO | CPF: 282. ***-**-10 | 06    |

- Art. 2.º** O deslocamento dar-se à no dia 18 de Fevereiro de 2024, com o retorno previsto após o término do curso no dia 24/02/2024.
- Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.
- Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

ANDREIA FERREIRA SAMPAIO  
Secretaria Municipal de Saúde  
ORDENADORA DE DESPESAS  
Decreto nº 5141/2019

Protocolo 12301

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2024/COMPAD

**Dispõe sobre:**  
Criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Parcerias, celebrados entre a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, através do FUMPAD e as entidades que compõem as Políticas Públicas sobre Álcool e Outras Drogas, e Resolução AD-Referendum nº 05/2023 de 20/12/2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas, de Pimenta Bueno-RO, em Reunião Ordinária convocada pelo senhor Presidente Edson Raimundo Pereira através de Edital 1 de 23/01/2024 (ID 1001576) COMPAD, e conforme Ata nº 01/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Parcerias, celebrados entre a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, através do FUMPAD e as entidades que compõem as Políticas Públicas sobre Álcool e Outras Drogas, composta pelos seguintes membros:

- I - Edson Raimundo Pereira - Presidente do FUMPAD
- II - José de Souza - Membro FUMPAD
- III - Gracielen Cristina Milomes Alves - Superintendente
- IV - Inês Santos Oliveira - Superintendente

**§ - Único** - A Comissão será presidida por um (1) de seus membros, eleito em consenso especificamente para cada ação.

**Art. 2º** - Aprovar a Resolução AD-Referendum nº 05/2023 de 20/12/2023.

**Art. 3º** - Esta resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Pimenta Bueno/RO, 15 de fevereiro de 2024.

Edson Raimundo Pereira  
Presidente do COMPAD

Protocolo 12254

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port.: 049/GP/2024

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal, nº 055/2010 art. 50 e demais disposições legais;

RESOLVE

**Art. 1º** **RENOVAR a PERMUTA** da Servidora **JOSIANE CRISTINA BRAGA GANZAROLLI**, portadora da cédula de Identidade nº 297026616 SSP/SP e inscrita no CPF N° 023.9XX.XX9-88 no Cargo/função de PEDAGOGO, pertencente ao quadro de servidores do município de Santa Luzia D'Oeste/RO, com o servidor **ELIAS LAURINDO MAXIMO**, portador da cédula de Identidade nº 280508 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 284.0XX.XX2-00 no cargo de PEDAGOGO pertencente ao quadro do Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, a partir de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, os vencimentos dos servidores permutados serão pagos pelo Órgão de origem.

- Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2024.
- Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de Fevereiro de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito Municipal

Protocolo 12229

Port.: 050/GP/2024

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei 8.666/93, e demais disposições legais;

RESOLVE

**Art. 1º- DESIGNAR** os servidores abaixo relacionado na função de **Fiscal de Execução e Gestor de Contrato**, da Secretaria Municipal de Saúde que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, para atender as necessidades da Secretaria de saúde, Santa Luzia D'Oeste - RO.

- Os deveres atribuídos ao **Gestor** são:
- I - Indicar servidores para os serviços de fiscalização de contrato;
  - II - Aceitar ou recusar preposto;
  - III - Coordenar programas de qualificação de fiscais;
  - IV - Instruir representações encaminhadas pela unidade responsável pela licitação;
  - V - orientar fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;
  - VI - Informar ao fiscal do prazo de encerramento de contratos;
  - VII - Solicitar manifestação do fiscal e do setor que requisitou o objeto quanto a continuidade ou não do contrato;
  - VIII - Conferir o registro próprio e avaliar providencias adotadas pelo fiscal sempre que necessário; e
  - IX - Ter a guarda dos documentos originais referentes a contratação, encaminhando para o arquivo ao fim dos trabalhos.

- Atribuição do **Fiscal** são:
- I - Verificar o cumprimento das disposições, técnica e administrativas, em todos seus aspectos;
  - II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;
  - III - Implantar instrumentos de controle para assegurar a órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;
  - IV - Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;
  - V - Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;
  - VI - Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razoes do incidente e as providencias adotadas;
  - VII - Certificar;
  - VIII - Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas a execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;

IX - Orientar glosa em faturas;  
X - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e  
XI - Receber provisoriamente o objeto.  
Ambos são responsáveis em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações pelas partes envolvidas.

**GESTOR DE CONTRATO:**  
LEILA DE SOUZA CARDENAS

**FISCAL DE CONTRATO:**  
MANOEL ROCHA

Processo nº 1039/2023  
Contrato nº 83/2023

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de Fevereiro de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito Municipal

Protocolo 12230

**Port.: 051/GP/2024**

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal, nº 055/2010 art. 50 e demais disposições legais;*

**R E S O L V E**

Art. 1º **PRORROGAR a PERMUTA**, da Servidora **CONCEIÇÃO FERREIRA CARDOSO RODRIGUES**, portadora da cédula de Identidade nº 922.711 SSP/RO e inscrita no CPF Nº 668.3XX.XX7-87 no Cargo/função de PROFESSORA PEDAGOGA 40 HORAS pertencente ao quadro de servidores do município de Santa Luzia D'Oeste/RO, com a servidora **HOLGA HADA MENDES MAXIMO**, portadora da cédula de Identidade RG 400.616 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 573.0XX.XX2-72 no cargo de Professor pedagogo 40 horas pertencente ao quadro do Município de Alta floresta D'Oeste/RO a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2024.  
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de fevereiro de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito Municipal

Protocolo 12231

**Port.: 052/GP/2024**

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e Lei Complementar 055/2010 art. 0137 e demais disposições legais;*

**R E S O L V E**

Art. 1º - **CONCEDER**a Servidora DAMIANA RAIMUNDADO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade Nº 802046 SSP/RO e inscrita no CPF nº 795.9XX.XX2-72 no Cargo/função de Professora 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio por assiduidade em conformidade **com o art. 137 § 2º e da Lei Complementar 055/2010** pelo período de 90(noventa) dias a partir de **14 de fevereiro de 2024**.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/02/2024.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de fevereiro de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito Municipal

Protocolo 12232

**Port.: 053/GP/2024**

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei 8.666/93, e demais disposições legais;*

**R E S O L V E**

Art. 1º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionado na função de **Fiscal de Execução e Gestor de Contrato**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, Santa Luzia D'Oeste - RO.

Os deveres atribuídos ao **Gestor** são:  
I - Indicar servidores para os serviços de fiscalização de contrato;  
II - Aceitar ou recusar preposto;  
III - Coordenar programas de qualificação de fiscais;  
IV - Instruir representações encaminhadas pela unidade responsável pela licitação;  
V - orientar fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;  
VI - Informar ao fiscal do prazo de encerramento de contratos;  
VII - Solicitar manifestação do fiscal e do setor que requisitou o objeto quanto a continuidade ou não do contrato;  
VIII - Conferir o registro próprio e avaliar providencias adotadas pelo fiscal sempre que necessário; e  
IX - Ter a guarda dos documentos originais referentes a contratação, encaminhando para o arquivo ao fim dos trabalhos.

Atribuição do **Fiscal** são:  
I - Verificar o cumprimento das disposições, técnica e administrativas, em todos seus aspectos;  
II - Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;  
III - Implantar instrumentos de controle para assegurar a órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;  
IV - Orientar a contratada, por intermédio do preposto, sobre a correta execução do contrato; e pelo mesmo meio, levar ao seu conhecimento as situações temerárias, recomendando medidas e estabelecendo prazo de resolução;  
V - Notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para entrega, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;  
VI - Interditar provisoriamente obras ou suspender a prestação de serviços, comunicando ao gestor as razoes do incidente e as providencias adotadas;  
VII - Certificar;  
VIII - Representar ao gestor contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas a execução do contrato, mas acerca de circunstância de que tenha conhecimento em razão do ofício;  
IX - Orientar glosa em faturas;  
X - Aprovar, atestar e sinalizar para pagamento; e  
XI - Receber provisoriamente o objeto.  
Ambos são responsáveis em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações pelas partes envolvidas.

**GESTOR DE CONTRATO:**  
VALDIR MOREIRA

**FISCAL DE CONTRATO:**  
CARLA RONCONI MATHIAS

Processo nº 0001021.01.08-2023  
Contrato nº 08/2024

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de Fevereiro de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO  
Prefeito Municipal

Protocolo 12233

Port.: 054/GP/2024

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e Lei Complementar 055/2010 art. 0137 e demais disposições legais;

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora EDVANE EVALD BADELT, portadora da Cédula de Identidade N° 1105207 SSP/RO e inscrita no CPF nº 007.2XX.XX2-90 no Cargo/função de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença prêmio por assiduidade em conformidade com o art. 137 § 2º e da Lei Complementar 055/2010 pelo período de 30(trinta) dias a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2024.

Palácio Catarino Cardoso, 16 de fevereiro de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito Municipal

Protocolo 12238

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2024

A Comissão de Licitação através do seu presidente torna pública a Dispensa de Licitação N° 1/2023. Cujo Objeto: contratação de seguro para o veículo caminhonete Toyota HILUX CDSR A4FD placa SLK9I68. Advindo do Processo N.º 1214/2023. Em favor da Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, sendo R\$ 4.471,06 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos), inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60, localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santa Luzia D Oeste - RO, 16 de fevereiro de 2024.

EDONIAS PIRES PEREIRA  
Presidente da CPLM-O  
Port. 301/GP/2022

Protocolo 12244

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** o Termo de Inexigibilidade de licitação n.º 19/2024, ID 741.ACO conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3.3 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Secretaria de Esporte.

LEIA-SE:

3.3 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço

de natureza continuada, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Secretaria de Saúde.

EDONIAS PIRES PEREIRA  
Presidente CPLM-O

Protocolo 12248

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024 - AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO (MANILHA).

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

**CONTRADA:** CONSTRUTORA ROMANA LTDA, CNPJ nº 30.196.030/0001-86

**PROCESSO:** 925/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 116/2023

**OBJETO:** Aquisição de tubo de concreto (manilhas), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público na construção de bueiros em Ruas, Avenidas e linhas vicinais deste Município.

**VALOR:** R\$ 1.200.800,00 (um milhão, duzentos mil e oitocentos reais).

**PAGAMENTO:** O pagamento deverá obedecer a ordem cronológica, devendo ainda ser efetuado até 30 dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/ nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme os arts. 2º e 3º da Resolução n. 178/2015/TCE-RO;

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que a contratada mantém- se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame;

O contratado deverá encaminhar junto a nota fiscal as certidões atualizadas quanto a regularidade fiscal e trabalhista;

O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal na fatura/nota fiscal e as certidões estiver regular. Se a fatura/ nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município; Saneadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado. Tudo em conformidade com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 8º, da Resolução n. 178/2015/TCE-RO que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses.

**ASSINATURA:** Contrato assinado em 29/01/2024.

Protocolo 12239

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL

ESTADO DE RONDÔNIA PODER  
LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

PORTARIA Nº 011/24-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 40, Inciso XXVIII do Regimento Interno desta Câmara Municipal e Lei Municipal nº 3.365/2023.

RESOLVE:

Art.1º Nomear o servidor Antonieta Nunes da Silva, portador do CPF nº XX1.278.332-XX, para o cargo em comissão de Assessora de Contratações Públicas, desta Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.365/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prédio Jorge Teixeira de Oliveira, 05 de fevereiro de 2024.

(Assinado eletronicamente) **Samuel Carvalho da Silva** Presidente CMC

Av. Brasil nº 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42  
Email: camaradecerejeiras@hotmail.com

Protocolo 12290

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO ADITIVO DE FILIAÇÃO 001/2024

Dispõe sobre Termo Aditivo ao Contrato de Filiação Institucional da Câmara Municipal de Cerejeiras/RO à Associação Brasileira de Câmaras Municipais. (ABRACAM).

Termo Aditivo 001/2024, ao de Contrato de filiação nº 001/2023 que fazem entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO**, devidamente cadastrada no CNPJ 04.391.728/0001-42 situada na Avenida Brasil, nº 2570 - Centro, **Cerejeiras/RO**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Presidente **Sr. Samuel Carvalho da Silva**, CPF 658.XXX.XXX-53 ASSOCIADO, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM)**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 03.047.782/0001-02, com sede no Setor Autarquia Sul Quadra 5 Lote 5 Bloco F, Brasília-DF, neste ato representado pelo Presidente **Sr ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA**, portador de Cédula de Identidade RG nº MG 2.4XX.1X6 SSP/MG inscrito no CPF sob o nº 351.XXX.XXX-72, na qualidade de ASSOCIANTE, ajustam o que segue conforme cláusulas e condições.

**FICA ALTERADO AS CLÁUSULAS QUARTA E SÉTIMA E AS DEMAIS PERMANECEM INALTERADAS.**

CLÁUSULA QUARTA  
DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da Contribuição Institucional e Associativa fica aditado em, R\$ 724,27 (setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), a ser pago mensalmente, podendo ser recomposta anualmente com base no índice oficial de aferição da perda da moeda - inflação.

CLÁUSULA SEXTA  
VIGÊNCIA

7.1 A vigência deste termo será de **15/02/2024 a 14/02/2025**, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93

E por estarem assim justos, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CEREJEIRAS/RO, 14 de Fevereiro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO**  
Samuel Carvalho da Silva  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM)**  
ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA  
Presidente

Protocolo 12226

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024/CMPB

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, Sr. **SÓSTENES DA SILVA MENDES**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, e após analisados os atos administrativos da Dispensa Eletrônica nº 003/2024, conforme consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 011/2024, RESOLVE:

1 - **ADJUDICAR** os **itens 01 e 02** do objeto licitado em favor da empresa **CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 42.009.468/0001-97; os **itens 8, 10, 11, 12, 20, 22, 23, 24, 26 e 27** do

objeto licitado em favor da empresa: **L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 45.949.604/0001-17; e os **itens 16, 18 e 19** do objeto licitado em favor da empresa: **HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 26.581.761/0001-78 pelas propostas mais vantajosas para Administração Pública Municipal no valor total de **R\$ 16.310,65** (dezesseis mil trezentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO na forma ELETRÔNICA, MODO DE DISPUTA ABERTO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo, sendo, Gêneros Alimentícios do tipo “não perecíveis” e Materiais de Copa e Cozinha, Material de Limpeza e Produção de Higienização, conforme especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2 - **HOMOLOGAR** a adjudicação referente a Dispensa Eletrônica nº 003/2024 constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 011/2024, em face da constatação de regularidade dos atos procedimentais.

Pimenta Bueno - RO, 16 de fevereiro de 2024.

**Sóstenes da Silva Mendes**  
Vereador Presidente

Protocolo 12242

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024  
COTAÇÃO DE PREÇOS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.568.872/0001-40, sediada na Av. Castelo Branco, nº 930, bairro Pioneiros, CEP: 76.970-000, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará - Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, confecção de diplomas/certificados, materiais de papel/ cartolina e encadernação, para atender aos setores da Câmara Municipal de Pimenta Bueno, que venham necessitar deste serviço, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A Cotação de Preços será realizada conforme o cronograma a seguir:

Pimenta Bueno, 16 de fevereiro de 2024.

|                                      |                                                      |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------|
| INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: | A partir das 08:00 do dia 16/02/2024 - horário local |
| LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: | A partir das 08:00 do dia 21/02/2024 - horário local |
| ABERTURA DOS ENVELOPES:              | A partir das 08:05 do dia 21/02/2024 - horário local |

**Márcia Pereira Rios**  
Secretária Administrativa

Protocolo 12264

